

24

32

HABITANTES DAS ILHAS DOS AÇORES.

5

No dia 11 d'Agosto a Esquádra roubada ao serviço de S. MAGESTADE A RAINHA, pello Uzurpador da Coróa de Portugal, e as tropas por elle seduzidas e violentadas para auxiliarem a rebelião, tendo-se atrevido a attacar a Ilha Terceira, forão complectamente repellidas, rotas, e desbaratadas. A maior, e melhor parte da sua força ou morreo afogada nos mares, e ferida sobre as róchas, ou depondo as armas, cahio em poder dos deffensores do Throno, e das Leys.

A Esquadra fugitiva apénas deixou alguns navios em frente d'esta Ilha, os quaes todos os dias diminuem em numero, e que o Invernó proximo affugentará complectamente. He este o momento, povos opprimidos d'estas Ilhas, de mostrardes os vossos leaes sentimentos, de rasgar os documentos da vossa infamia, e de proclamardes o Legitimo Governo da Nossa Adorada RAINHA, que a todos vos olha como filhos, que pertende pella doçura e justiça reunir sob seu Sceptro paternal.

Executando, como Governador e Capitaõ General d'estas Ilhas, suas piedosas e clementes intençoens, eu fiz poupar a vida a quantos depozeraõ as armas, e a humanidade, e a clemencia coroáraõ a victoria. Os infelizes habitantes d'estas Ilhas, que arrastados pello tirano cahíraõ em meu poder, eu seguindo as clementes Ordens de S. Magestade, os restituo ás suas familias, e á liberdade. D'elles sabereis, habitantes dos Açores, a differença, que existe entre o regimen feróz da usurpação, e o mandó paternal e sagrado da Legitima Rainha. Elles vos pintaraõ qual a paz interna, e a força respeitavel, de que gozaõ os povos da Terceira para sua ventura e deffeza, e entaõ conhecereis quanto vos interessa a união pronta aos defensores da fidelidade. No entanto, habitantes das Ilhas, contai que as relaçoens convósco, longe de ser prehibidas, seraõ francas e leaes, as vossas embarcaçoens seraõ recebidas e protegidas nas portos d'esta Ilha, os vossos generos seraõ comprados e trocados neste mercado, e a proteçaõ de S. Magestade se estenderá sobre vós, sempre que livres e desenganados a solicitardes.—Palacio do Governo em Angra 26 d'Agosto de 1829.

Conde de Villa Flór.

HERMANN DAS HILF AUS AOKRE

1800